



CONTRATO CEL/FMS Nº 101/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PERFILGRÁFICA LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa, **PERFILGRÁFICA LTDA ME**, CNPJ nº 08.829.277/0001-33, com sede na Rua Alameda das Hortesias, nº 48, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.160-400, aqui representada por **VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO**, brasileira, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 235.810.774-34, portador da cédula de identidade nº 1846377 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua General Americano Freire, nº 562, Apto. 1602, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51021.120., daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 024/2020 - Pregão Eletrônico nº 022/2020**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 26/08/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento dos **Materiais Gráficos** para atender necessidade para eventual e futura aquisição, sob demanda de Materiais Gráficos Diversos, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Gravatá-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº 094/2020 - FMS, **Processo Licitatório CEL/FMS nº 024/2020, Pregão Eletrônico nº. 022/2020** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

PERFILGRÁFICA LTDA ME CNPJ nº 08.829.277/0001-33						
Lotes	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	ENVELOPE PARA DOCUMENTOS, PERSONALIZADO, TAMANHO A4, 4 CORES, PAPEL ALCALINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	10.000	PERFILGRÁFICA	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
						VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 4.200,00

Nº Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS- Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550 Email:
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Símbolo</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP
TX	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$
TX	Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravatá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, para o exercício de 2020, que serão indicadas abaixo:

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550 Email:
 celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024





GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE -GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL



ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2229.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -PACS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -PACS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF



DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: : 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE- GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 024/2020.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor Sr. Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 05 dias para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;
- i) A **CONTRATADA** deverá entregar os **Materiais Gráficos** no endereço disposto indicado no do Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número dos itens dos **Materiais Gráficos** recebidos deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de itens por quantidade dos produtos entregue;
- j) Realizar o transporte dos **Materiais Gráficos**, obedecendo critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;



- d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;
- e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- f) Fiscalizar a execução contratual;
- g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;e,
- h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura, e devidamente atestados por servi dor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

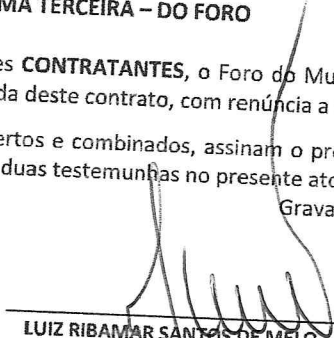
Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

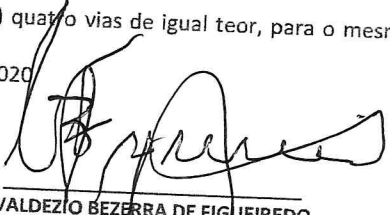
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

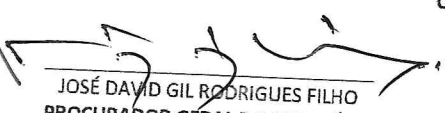
Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 01 de setembro de 2020


LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE


VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO
PERFILGRÁFICA LTDA ME
CONTRATADA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

1-
Nome: *Amalecy Torres*
CPF nº. *100.715.614-71*

2-
Nome: *Shirley Tamyris Yacimento da Silva*
CPF nº *083.935.554-85*

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO vem, por meio deste ato, tornar público o extratos dos Termos de Contratos e Termos aditivos de credenciamento abaixo elencados:

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Contrato: 084/2020; Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ 44.734.671/0001-51; PROCESSO SEI nº 0030308152.000556/2020-48; Dispensa de Licitação Emergencial; Objeto: MEDICAMENTOS, para suprir as necessidades do HSE/PE; Vigência: vigência da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; Valor total R\$ 23.500,00; Recife, 20/08/2020.

Contrato: 085/2020; Contratada: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA; CNPJ 09.807.807/0001-61; PROCESSO SEI nº 0030308152.000556/2020-48; Dispensa de Licitação Emergencial; Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS, para suprir as necessidades do HSE/PE; Vigência: vigência da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; Valor total R\$ 16.000,00; Recife, 20/08/2020.

Recife, 03 de setembro 2020

Cláudio Duarte da Fonseca
Diretor do HSE**EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 131/2018; Contratada: MEMORIAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA; CNPJ: 18.647.704/0001-16; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021. Recife, 04/06/2020

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 152/2018; Contratada: BIOANÁLISES LABORATORIO DE ANÁLISES DIAGNOSTICAS LTDA-ME; CNPJ: 07.831.342/0003-36; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021. Recife, 09/07/2020

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 051/2017; Contratada: INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA, CNPJ: 10.072.296/0004-52; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 30/01/2020 a 24/09/2020. Recife, 30/01/2020

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 106/2018; Contratada: MULTIMEDIO SERVIÇOS MÉDICOS S/A, CNPJ 03.559.174/0001-87; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 30/07/2019 a 24/02/2020. Recife, 30/01/2020

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 001/2019; Contratada: CENTRO MEDICO SANTA PAULA LTDA, CNPJ: 08.491.424/0001-70; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021. Recife, 18/02/2020

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 090/2018; Contratada: PRONTIMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 01.340.977/0001-10; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021. Recife, 24/03/2020

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 103/2018; Contratada: SOCIEDADE COOPERATIVA COOPVITA - COOPERATIVA E TRABALHO CNPJ: 02.820.747/0001-11; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/05/2020 a 30/04/2021. Recife, 14/04/2020

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 106/2018; Contratada: MULTIMEDIO SERVIÇOS MÉDICOS S/A, CNPJ 03.559.174/0001-87; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 25/02/2020 a 30/04/2020. Recife, 19/06/2020

4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 106/2018; Contratada: MULTIMEDIO SERVIÇOS MÉDICOS S/A, CNPJ 03.559.174/0001-87; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/05/2020 a 30/04/2020. Recife, 30/04/2020

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 122/2018; Contratada: NEURO IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA EPP, CNPJ 07.221.418/0001-78; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/08/2020 a 29/08/2020; Recife, 25/06/2020

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 124/2018; Contratada: PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CARUARU LTDA, CNPJ 02.484.419/0001-91; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/08/2020 a 29/08/2020; Recife, 28/06/2020

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 024/2019; Contratada: SPIRARE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATORIAS E ALÉRGICAS LTDA, CNPJ 021.803.399/0001-19; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021; Recife, 13/07/2020

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 013/2019; Contratada: INSTITUTO ONCOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ 09.217.269/0001-07; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021; Recife, 24/07/2020

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 015/2019; Contratada: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA CNPJ 08.148.288/0001-72; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021; Recife, 24/07/2020

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 095/2017; Contratada: LABPAC LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA-ME CNPJ 00.530.068/0001-93; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/12/2019 a 30/11/2020; Recife, 27/11/2019

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 051/2017; Contratada: INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA, CNPJ: 10.072.296/0004-52; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/12/2019 a 29/01/2020. Recife, 23/12/2019

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 012/2018; Contratada: HYDRO PHISIO SC LTDA ME, CNPJ: 02.892.569/0001-34; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/04/2020 a 27/09/2020. Recife, 29/07/2020

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 071/2018; Contratada: HOSPITAL MEMORIAL PETROLINA LTDA, CNPJ: 00.523.053/0001-97; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/04/2020 a 27/09/2020. Recife, 28/07/2020

e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/04/2020 a 27/09/2020. Recife, 28/07/2020

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 071/2018; Contratada: HOSPITAL MEMORIAL PETROLINA LTDA, CNPJ: 00.523.053/0001-97; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 28/09/2020 a 31/03/2021. Recife, 28/07/2020

Errata da publicação de 31 de janeiro de 2020

Onde se lê: 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 106/2017; Contratada: MG - SERVIÇOS DE IMAGENS LTDA ME, CNPJ: 09.231.147/0001-87; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/12/2019 a 29/11/2019. Recife, 29/11/2019; Lela-se: Nova vigência: 01/12/2019 a 30/11/2019. Recife, 29/11/2019

Errata da publicação de 19 de março de 2020

Onde se lê: 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 116/2018; Contratada: UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ: 70.088.786/0001-26; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 30/07/2019 a 30/11/2020. Recife, 31/01/2020. Lela-se: Nova vigência: 30/07/2019 a 30/11/2019. Recife, 31/01/2020.

Recife, 03 de setembro de 2020

ISABEL CRISTINA XAVIER SOARES ARRUDA FALCÃO
Diretora do SASSEPE**INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**
PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 0105.2020.CPL-ILPE.0038.IRH-PE-SASSEPE SEI Nº 0030308152.000472/2019-71

Por solicitação e autorização do Diretor do HSE, fica prorrogada a etapa para envio das propostas, referente ao processo licitatório, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual do MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (CARBOPLATINA E MESNA), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender a demanda do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco - HSE. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Valor total estimado: R\$ 98.261,0780 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e um reais, sete centavos). Recebimento das propostas: até 17/09/2020 às 14h00. Início da sessão da disputa: 17/09/2020 às 14h30 (horário de Brasília). O edital e anexos estão disponíveis na íntegra no site www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Contato: (81) 3163-4748 / cp2@irh.pe.gov.br. Recife, 03 de setembro de 2020. Germana Dantas Lima - Pregoeira da CPL 2. Cláudio Duarte da Fonseca - Diretor do HSE.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO vem, por meio deste ato, tornar público o extratos dos Termos aditivos de Contrato abaixo elencados:

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2017; Contratada: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP; CNPJ Nº 13.272.584/0001-04; Objeto: prorrogação contratual; Nova Vigência: 19/04/2021 até 18/04/2021; Valor Total: 168.000,00; Em Recife, 03/03/2020

Recife, 03 de setembro de 2020

Cláudio Duarte da Fonseca
Diretor do HSE**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

EXT DEBUT DO 1º T.A. AO CT Nº 026/19, celebrado entre a DASIS e a empresa RM TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ 05.465.222/0001-04; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Predial para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME. Recife, vigência: 30.08.2020 a 29/08/2021. Marizete Ferreira Lima da Silva - CEL PM - Diretora da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Resconheço e Ratifico

Processo no INC. IV, ART. 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - Proc.024/2020-CPLD-0163/2020-Dasis- Obj. Contratação emerg. de prestação de serv. de suporte tipo: Tecnologia da Informação, desta Slamepe: Firms: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.- CNPJ 58.069.360/0001-20, valor R\$ 218.866,22. Recife, 03 de SET 2020. Marizete Ferreira Lima da Silva - Cel PM - Diretora.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Aviso de Licitação - Cotas Principais, Reservadas e Excludivas - Proc. 0018.2020.CPL-PE-0007-PGE-PE - Pregão Eletrônico 0007-PGE-PE. Objeto: Formação de Registro de Preço para o fornecimento eventual de licenças de uso perpétuas de softwares Microsoft na modalidade de contrato de Licenciamento por Volume. Licitação por Item. Valor Total = R\$ 678.147,40. Propostas: das 11h00 de 04/09/2020 até as 09h00 de 18/09/2020. Abertura de propostas: a partir das 09h00 de 18/09/2020. Início da sessão: às 10h00 de 18/09/2020. Informações em www.peintegradado.pe.gov.br; painéis de Licitação de www.pge.pe.gov.br e de www.licitacoes.pe.gov.br ou por cp1@pge.pe.gov.br. Recife 03 de setembro de 2020. Hélimilton Cunha - Pregoeiro PGE-PE.

CASA MILITAR**EXTRATO DE NOTA DE IMPUTAÇÃO**

Empresa: CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 24.679.947/0001-39. Nota de Imputação:

Considerando o Art. 39, § 1º, do Decreto Estadual nº 42.191, de 1º OUT/2015 e suas alterações e tendo em vista os fatos relatados no Memorando nº 093/2019-CAMIL/SEDEC/GEOP, foi imputada à empresa anteíctida condutas puníveis por descumprimento de cláusulas editalícias, bem como da Ata de Registro de Preço nº 008/2019 - CAMIL, oriundas do Processo nº 0027.2019.COPLE-III-PE.0019.SAD-DEF-CIVIL. A presente Nota de Imputação, em obediência à determinação contida no art. 24 do Decreto nº 42.191, de 1º de outubro de 2015, pode acarretar ao imputado a aplicação da penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos. Defesa: Fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, nos termos do inciso II, do art. 25, do Decreto nº 42.191, de 1º de outubro de 2015, dirigida a essa Comissão, no endereço Av. Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50.040-000. A imputação poderá ter vistas dos autos no endereço indicado para apresentação da defesa, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h. Recife, 02/09/2020. ST PM João Filipe Brayner - Presidente da CPAAP - SEDEC/CAMIL, designado por meio da Portaria nº 091/2019-GRH/CAMIL, de 10DEC219.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2016-GAB/SDS - OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato mater por mais 150 dias, de 03/09/2020 a 31/01/2021, com cláusula resolútiva, Valor total de R\$ 191.865,25 NOTAS DE EMPENHOS: 2020NE00072, de 30/07/2020, e 2020NE000673 de 30/07/2020. CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. ORIGEM: PL nº 275.2013.III-PE.162.SAD. Recife-PE.03SET2020. FLAVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Extrato Termo de Doação**

Doadora: JBS S/A. Donatária: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco. Objeto: 20.000 (vinte mil) unidades de cestas básicas. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2020. Bruno Schwambach, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

2º Termo Aditivo Ao Contrato Da Passal Por Tempo Determinado nº 016/2016: SEDUH Contratada: MARIÁNGELA OLIVEIRA DE MELO. (*) 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2020: SEDUH Contratada: CONCREFERO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 40.884.553/0001-79. Todos os Inteiro teor disponível em http://www.portais.pe.gov.br/cjjournal/view_article_content?groupid=12855&articleid=5798559&version=1.0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Primeiro T.A do Contrato nº 022/2019, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CONTRATADA: Parv Locadora Ltda. CNPJ nº 08.226.146/0001-09, Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do contrato para permitir a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses no período de 20/07/2020 a 19/07/2021. Recife, 03/09/2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Primeiro T.A do Contrato nº 027/2019, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CONTRATADA: Brasulso Turismo Ltda. CNPJ Nº 08.480.880/0001-15. Objeto: Alteração da cláusula Terceira do contrato para permitir a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses no período de 25/08/2020 a 24/08/2021. Recife, 03/09/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE**ERRATA DE RATIFICAÇÃO**
ERRATA DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. Nº. 002/2019 - IL.001/2019. Referente a Publicação no DOE do dia 03/09/2020, ONDE SE LÊ: R\$ 763.966,02. - LEIA-SE: R\$ 9.167.592,24. - Recife, 03/09/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AV. DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº. 1069/2020 - DL. Nº. 0855/2020 - OBJ: Aquisição de medicamentos clínicos (AZITROMICINA E IVERMECTINA) para atender as necessidades da demanda da população privada de liberdade nas unidades prisionais do Estado de Pernambuco, sob-responsabilidade da Gestão Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional - GEASP/SES. Empresas: PHARMAPLUS LTDA e UNI HOSPITALAR LTDA - Perfazendo o valor total de R\$ 162.300,00. Recife, 02/09/2020. André Longo Araújo de Melo - Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DO AV. DE LICITAÇÃO ONDE LÊ: PROC.0060.2020. PE.0037.2020 - LEIA- SE: PROC.0060.2019.PE.0037.2019

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

ERRATA DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. Nº. 004/2019 - IL.002/2019. Referente a Publicação no DOE do dia 03/09/2020, ONDE SE LÊ: R\$ 1.087.082,91. - LEIA-SE: R\$ 13.044.994,92. - Recife, 03/09/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.1042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0193/2020 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPOS E FRASCOS PARA DIETA, VISANDO ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS. | V. Total est. R\$ 20.671,51 | propostas: até 22/09/2020 14h00 abertura das propostas: 22/09/2020 às 14h10 - Início da disputa: 22/09/2020 às 14h20. | O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 03/09/2020. Maria Euilma Ferraz Novaes - Presidente/Pregoeiro(a) - CPLC - VII.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE DISPENSA - PROC. Nº. 1288/2020 - DL. Nº. 1023/2020 - OBJ: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IMUNOGLOBULINA HUMANA S G PARA ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | V. Total Est. R\$ 1.499.000,00 | Propostas: Até 09/09/2020 às 09h00. | O termo de referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 03/09/2020. João Luiz Vieira de Oliveira - Presidente/Pregoeiro(a) - CPLC - IV.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.0064/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº. 0013/2020 - OBJ: Registro de Preços para eventual fornecimento de extintor de incêndio, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE). | V. Total est. R\$ 24.864,40 | propostas: até 23/09/2020 14h00 abertura das propostas: 23/09/2020 às 14h10 - Início da disputa: 23/09/2020 às 14h20. | O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 03/09/2020. Maria Euilma Ferraz Novaes - Presidente/Pregoeiro(a) - CPLC - VII.

Publicações Municipais**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ****EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 024/2020, Pregão Eletrônico nº. 022/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual para aquisição sob demanda de Material Gráfico para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata-PE, pelo prazo de vigência de 12 meses, ofertados pelas empresas.

ARP CEL/FMS Nº 088/2020. M. ILKA SANTOS ME, CNPJ nº 41.041.013/0001-96, ITEM 01, pelo Valor Global de R\$ 22.896,00. ARP CEL/FMS Nº 089/2020. ROBERTO WAGNER PEDROSA DA SILVA, CNPJ nº 33.204.771/0001-50, ITENS 02, 03, 04, 05 pelo Valor Global de R\$ 60.990,00. ARP CEL/FMS Nº 090/2020. PLANET GRAF COMERCIO DE IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA ME, CNPJ nº 02.176.835/0001-70, ITENS 05, 07 pelo Valor Global de R\$ 74.700,00. ARP CEL/FMS Nº 091/2020. GILDA DE M. PASCARETTA & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 23.672.848/0001-07, ITEM 06 pelo Valor Global de R\$ 13.200,00. ARP CEL/FMS Nº 092/2020. ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI ME, CNPJ nº 32.137.518/0001-68, ITENS 08, 09, 10, 12 pelo Valor Global de R\$ 23.700,00. ARP CEL/FMS Nº 093/2020. RICARDO GOMES DA SILVA ME, CNPJ nº 05.080.790/0001-86, ITEM 11 pelo Valor Global de R\$ 55.550,00. ARP CEL/FMS Nº 094/2020. PERFILGRÁFICA LTDA ME, CNPJ nº 08.829.277/0001-33, ITEM 013, pelo Valor Global de R\$ 4.200,00. ARP CEL/FMS Nº 095/2020. EDER CRUZ CASTELO BRANCO ME, CNPJ nº 35.337.648/0001-32, ITENS 14, 16 pelo Valor Global de R\$ 17.400,00. Gravata, 01 de setembro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo- Secretário de Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 024/2020, Pregão Eletrônico nº. 022/2020, resolveu publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde de Gravata-PE, no prazo de vigência de 12 meses. CEL/FMS Nº 095/2020 M. ILKA SANTOS ME, CNPJ nº 41.041.013/0001-96, Valor Global de R\$ 22.896,00. CEL/FMS Nº 096/2020 ROBERTO WAGNER PEDROSA DA SILVA, CNPJ nº 33.204.771/0001-50, Valor Global de R\$ 60.990,00. CEL/FMS Nº 097/2020 PLANET GRAF COMERCIO DE IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA ME, CNPJ nº 02.176.835/0001-70, Valor Global de R\$ 74.700,00. CEL/FMS Nº 098/2020 GILDA DE M. PASCARETTA & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 23.672.848/0001-07, Valor Global de R\$ 13.200,00. CEL/FMS Nº 099/2020 ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI ME, CNPJ nº 32.137.518/0001-68, Valor Global de R\$ 23.700,00. CEL/FMS Nº 100/2020. RICARDO GOMES DA SILVA ME, CNPJ nº 05.080.790/0001-86, Valor Global de R\$ 55.550,00. CEL/FMS Nº 101/2020. PERFILGRÁFICA LTDA ME, CNPJ nº 08.829.277/0001-33, Valor Global de R\$ 4.200,00. CEL/FMS Nº 102/2020. EDER CRUZ CASTELO BRANCO ME, CNPJ nº 35.337.648/0001-32, Valor Global de R\$ 17.400,00. Gravata, 01 de setembro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo- Secretário de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 024/2020, Pregão Eletrônico nº. 022/2020, resolveu publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde de Gravata-PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde de Gravata-PE, no prazo de vigência de 12 meses. CEL/FMS Nº 095/2020 M. ILKA SANTOS ME, CNPJ nº 41.041.013/0001-96, Valor Global de R\$ 22.896,00. CEL/FMS Nº 096/2020 ROBERTO WAGNER PEDROSA DA SILVA, CNPJ nº 33.204.771/0001-50, Valor Global de R\$ 60.990,00. CEL/FMS Nº 097/2020 PLANET GRAF COMERCIO DE IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA ME, CNPJ nº 02.176.